



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RREO – CIDELPARNA - 5º BIMESTRE.....	2
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – RREO – CIDELPARNA - 5º BIMESTRE	6
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – RGF – CIDELPARNA – 5º BIMESTRE	7
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RREO – 5º BIMESTRE	8
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – RREO – 5º BIMESTRE.....	12
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RREO – 5º BIMESTRE.....	15
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – RREO – 5º BIMESTRE.....	16
.....	18
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RGF – 5º BIMESTRE.....	19
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 003/2024 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ – CIASOP	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 – DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ – CIASOP	30
PORTARIA Nº 149/2024	31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RREO – CIDELPARNA - 5º BIMESTRE



MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR
CONSORCIO P IDSR LINDEIRA P NAC IGUACU CIDELPARNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 4
Data: 28/11/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.578.280,00	1.578.280,00	43.974,05	2,79	116.109,39	7,36	1.462.170,61
RECEITAS CORRENTES	1.578.280,00	1.578.280,00	43.974,05	2,79	116.109,39	7,36	1.462.170,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	231,50	0,00	517,71	0,00	-517,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	231,50	0,00	517,71	0,00	-517,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR
 CONSORCIO P IDSR LINDEIRA P NAC IGUACU CIDELPARNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 4
 Data: 28/11/2024
 Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.578.280,00	1.578.280,00	43.742,55	2,77	115.591,68	7,32	1.462.688,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.578.280,00	1.578.280,00	43.742,55	2,77	115.591,68	7,32	1.462.688,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR
 CONSÓRCIO P IDSR LINDEIRA P NAC IGUAÇU CIDELPARNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 4
 Data: 28/11/2024
 Exercício de 2024

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.578.280,00	1.578.280,00	43.974,05	2,79	116.109,39	7,36	1.462.170,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.578.280,00	1.578.280,00	43.974,05	2,79	116.109,39	7,36	1.462.170,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	74.385,36	---	2.250,02	---	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.578.280,00	1.578.280,00	118.359,41	7,50	118.359,41	7,50	1.462.170,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---
Reabertura de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR
 CONSORCIO P IDSR LINDEIRA P NAC IGUAÇU CIDELPARNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 4 / 4
 Data: 28/11/2024
 Exercício de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.578.280,00	1.578.280,00	34.425,91	118.709,41	1.459.570,59	39.361,91	118.359,41	1.459.920,59	115.879,41
DESPESAS CORRENTES	1.470.280,00	1.470.280,00	34.425,91	118.709,41	1.351.570,59	39.361,91	118.359,41	1.351.920,59	115.879,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.378.280,00	1.378.280,00	34.425,91	118.709,41	1.259.570,59	39.361,91	118.359,41	1.259.920,59	115.879,41
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	----	----	1.000,00	----	----	1.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	1.578.280,00	1.578.280,00	34.425,91	118.709,41	1.459.570,59	39.361,91	118.359,41	1.459.920,59	115.879,41
AMORTIZAÇÃO DA DIV / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.578.280,00	1.578.280,00	34.425,91	118.709,41	1.459.570,59	39.361,91	118.359,41	1.459.920,59	115.879,41
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	229,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.578.280,00	1.578.280,00	34.425,91	118.709,41	----	39.361,91	118.359,41	----	116.109,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CONSORCIO P IDSR LINDEIRA P NAC IGUAÇU CIDELPARNA. Emissão: 28/11/2024, às 07:22:14.
 Nota(s) Explicativa(s):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – RREO – CIDELPARNA - 5º BIMESTRE



MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR
CONSORCIO P IDSR LINDEIRA P NAC IGUACU CIDELPARNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A / QUADRIMESTRE -

Página : 1 / 1

Data de emissão: 28/11/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (b/total b)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.578.280,00	1.578.280,00	47.606,91	131.890,41	100,00	1.446.389,59	39.361,91	118.359,41	100,00	1.459.920,59
ADMINISTRAÇÃO	478.280,00	478.280,00	47.606,91	103.088,52	78,16	375.191,48	37.655,91	89.557,52	75,67	388.722,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	478.280,00	478.280,00	47.606,91	103.088,52	78,16	375.191,48	37.655,91	89.557,52	75,67	388.722,48
URBANISMO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	28.801,89	21,84	1.071.198,11	1.706,00	28.801,89	24,33	1.071.198,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	28.801,89	21,84	1.071.198,11	1.706,00	28.801,89	24,33	1.071.198,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	1.578.280,00	1.578.280,00	47.606,91	131.890,41	100,00	1.446.389,59	39.361,91	118.359,41	100,00	1.459.920,59

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSORCIO P IDSR LINDEIRA P NAC IGUACU CIDELPARNA. Emissão: 28/11/2024, às 07:56:17.

Nota(s) Explicativa(s):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – RGF – CIDELPARNA – 5º BIMESTRE



MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR
CONSORCIO P IDSR LINDEIRA P NAC IGUAÇU CIDELPARNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2023 - OUTUBRO/2024

Página: 1 / 1
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	LIQUIDADAS															
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
--	--	-----------------

TOTAL	0,00	0,00
-------	------	------

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CONSORCIO P IDSR LINDEIRA P NAC IGUAÇU CIDELPARNA. Emissão: 28/11/2024, às 07:24:10.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RREO – 5º BIMESTRE



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 4
Data: 28/11/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.148.734,00	82.148.734,00	14.231.060,28	17,32	71.529.231,99	87,07	10.619.502,01
RECEITAS CORRENTES	80.943.734,00	80.943.734,00	11.420.639,26	14,11	61.943.138,43	76,53	19.000.595,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.565.072,80	14.565.072,80	1.681.681,52	11,55	10.124.916,60	69,52	4.440.156,20
Impostos	11.701.961,00	11.701.961,00	1.534.440,68	13,11	7.925.095,90	67,72	3.776.865,10
Taxas	2.722.611,80	2.722.611,80	136.059,44	5,00	2.156.632,58	79,21	565.979,22
Contribuição de Melhoria	140.500,00	140.500,00	11.181,40	7,96	43.188,12	30,74	97.311,88
CONTRIBUIÇÕES	1.773.570,00	1.773.570,00	286.219,93	16,14	1.676.772,06	94,54	96.797,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.773.570,00	1.773.570,00	286.219,93	16,14	1.676.772,06	94,54	96.797,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.533.717,60	1.533.717,60	127.563,94	8,32	623.488,65	40,65	910.228,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	8.768,34	58,46	26.556,71	177,04	-11.556,71
Valores Mobiliários	968.717,60	968.717,60	118.795,60	12,26	596.931,94	61,62	371.785,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	231.010,00	231.010,00	20.725,38	8,97	75.874,37	32,84	155.135,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	121.010,00	121.010,00	20.725,38	17,13	75.874,37	62,70	45.135,63



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 4
Data: 28/11/2024
Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.710.733,60	62.710.733,60	9.301.815,47	14,83	49.389.822,09	78,76	13.320.911,51
Transferências da União e de suas Entidades	29.404.450,00	29.404.450,00	4.224.192,50	14,37	22.782.009,28	77,48	6.622.440,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.149.933,60	20.149.933,60	2.937.751,49	14,58	15.397.448,16	76,41	4.752.485,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	378.000,00	378.000,00	56.989,40	15,08	394.141,58	104,27	-16.141,58
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.778.350,00	12.778.350,00	2.082.882,08	16,30	10.816.223,07	84,64	1.962.126,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.630,00	129.630,00	2.633,02	2,03	52.264,66	40,32	77.365,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.180,00	9.180,00	889,86	9,69	8.404,89	91,56	775,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	23.024,70	37,75	37.975,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	59.450,00	59.450,00	1.743,16	2,93	20.835,07	35,05	38.614,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.205.000,00	1.205.000,00	2.810.421,02	233,23	9.586.093,56	795,53	-8.381.093,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	650,00	-3.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	650,00	-3.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	750.000,00	576,92	1.656.400,00	1.274,15	-1.526.400,00
Alienação de Bens Móveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	906.400,00	697,23	-776.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	-750.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	475.000,00	475.000,00	2.060.421,02	433,77	4.029.693,56	848,36	-3.554.693,56
Transferências da União e de suas Entidades	475.000,00	475.000,00	1.420.880,44	299,13	1.878.987,88	395,58	-1.403.987,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	639.540,58	0,00	2.150.705,68	0,00	-2.150.705,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 4
Data: 28/11/2024
Exercício de 2024

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.148.734,00	82.148.734,00	14.231.060,28	17,32	71.529.231,99	87,07	10.619.502,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82.148.734,00	82.148.734,00	14.231.060,28	17,32	71.529.231,99	87,07	10.619.502,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	52.644.541,27	---	0,00	---	56.256.099,54
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82.148.734,00	82.148.734,00	66.875.601,55	81,41	71.529.231,99	87,07	66.875.601,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.561.498,54	---	---	4.561.498,54	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	4.561.498,54	---	---	4.561.498,54	---	---
Reabertura de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 4 / 4
Data: 28/11/2024
Exercício de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.148.734,00	99.528.623,98	13.986.168,39	69.340.536,69	30.188.087,29	14.013.523,69	66.875.601,55	32.653.022,43	65.302.022,71
DESPESAS CORRENTES	75.193.267,00	81.410.713,65	10.621.156,50	58.316.434,76	23.094.278,89	10.845.337,91	57.149.194,50	24.261.519,15	55.967.337,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.724.569,00	41.035.804,50	5.658.838,98	29.845.848,54	11.189.955,96	5.658.838,98	29.838.783,37	11.197.021,13	29.592.357,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.000,00	1.409.113,76	306.406,93	1.272.306,32	136.807,44	306.406,93	1.272.306,32	136.807,44	1.272.306,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.518.698,00	38.965.795,39	4.655.910,59	27.198.279,90	11.767.515,49	4.880.092,00	26.038.104,81	12.927.690,58	25.102.673,83
DESPESAS DE CAPITAL	6.520.467,00	17.682.910,33	3.365.011,89	11.024.101,93	6.658.808,40	3.168.185,78	9.726.407,05	7.956.503,28	9.334.685,27
INVESTIMENTOS	4.285.367,00	15.607.810,33	3.096.672,99	9.456.278,87	6.151.531,46	2.899.846,88	8.158.583,99	7.449.226,34	7.766.862,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.235.100,00	2.075.100,00	268.338,90	1.567.823,06	507.276,94	268.338,90	1.567.823,06	507.276,94	1.567.823,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	435.000,00	435.000,00	----	----	435.000,00	----	----	435.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	82.148.734,00	99.528.623,98	13.986.168,39	69.340.536,69	30.188.087,29	14.013.523,69	66.875.601,55	32.653.022,43	65.302.022,71
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.148.734,00	99.528.623,98	13.986.168,39	69.340.536,69	30.188.087,29	14.013.523,69	66.875.601,55	32.653.022,43	65.302.022,71
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	2.188.695,30	----	----	4.653.630,44	----	6.227.209,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.148.734,00	99.528.623,98	13.986.168,39	71.529.231,99	----	14.013.523,69	71.529.231,99	----	71.529.231,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE. Emissão: 28/11/2024, às 07:04:18.
Nota(s) Explicativa(s):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – RREO – 5º BIMESTRE



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 3

Data de emissão: 28/11/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	82.148.734,00	99.528.623,98	13.986.168,39	69.340.536,69	100,00	30.188.087,29	14.013.523,69	66.875.601,55	100,00	32.653.022,43
LEGISLATIVA	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.254.673,00	10.612.728,65	1.376.163,41	7.749.616,88	11,18	2.863.111,77	1.443.510,16	7.658.121,03	11,45	2.954.607,62
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	671.210,00	786.910,00	179.550,24	589.235,86	0,85	197.674,14	179.550,24	589.235,86	0,88	197.674,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	557.000,00	687.818,49	50.022,85	470.998,67	0,68	216.819,82	50.022,85	470.998,67	0,70	216.819,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.832.407,00	7.751.644,16	913.180,41	5.758.059,58	8,30	1.993.584,58	971.577,46	5.666.563,73	8,47	2.085.080,43
DEMAIS SUBFUNÇÕES	535.300,00	557.600,00	75.289,28	319.827,14	0,46	237.772,86	83.428,98	319.827,14	0,48	237.772,86
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	658.756,00	828.756,00	158.120,63	611.495,63	0,88	217.260,37	158.930,63	611.495,63	0,91	217.260,37
SEGURANÇA PÚBLICA	190.000,00	100.000,00	2.332,00	6.188,00	0,01	93.812,00	2.332,00	6.188,00	0,01	93.812,00
DEFESA CIVIL	190.000,00	100.000,00	2.332,00	6.188,00	0,01	93.812,00	2.332,00	6.188,00	0,01	93.812,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.690.646,00	3.161.542,81	359.288,91	2.010.861,99	2,90	1.150.680,82	368.444,60	1.960.298,36	2,93	1.201.244,45
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	528.076,00	565.512,50	46.117,38	313.669,76	0,45	251.842,74	45.652,93	312.275,61	0,47	253.236,89
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	61.000,00	151.500,00	3.948,00	37.770,80	0,05	113.729,20	3.948,00	37.770,80	0,06	113.729,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.101.570,00	2.432.100,31	309.223,53	1.659.421,43	2,39	772.678,88	318.843,67	1.610.251,95	2,41	821.848,36
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	12.430,00	0,00	0,00	0,00	12.430,00	0,00	0,00	0,00	12.430,00
SAÚDE	17.195.960,00	23.084.414,67	2.834.634,41	16.599.887,95	23,94	6.484.526,72	3.532.386,63	16.129.179,59	24,12	6.955.235,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.348.060,00	5.884.198,39	662.083,28	3.583.416,16	5,17	2.300.782,23	835.615,53	3.583.416,16	5,36	2.300.782,23
ATENÇÃO BÁSICA	11.726.300,00	15.890.272,64	2.069.538,25	12.248.061,96	17,66	3.642.210,68	2.574.526,28	11.786.434,71	17,62	4.103.837,93
DEMAIS SUBFUNÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	857.300,00	795.643,64	88.754,75	371.893,31	0,54	423.750,33	88.754,75	371.893,31	0,56	423.750,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	244.300,00	494.300,00	14.258,13	396.516,52	0,57	97.783,48	33.490,07	387.435,41	0,58	106.864,59
TRABALHO	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Página : 2 / 3

CONSOLIDADO

Data de emissão: 28/11/2024

Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
EDUCAÇÃO	25.750.820,00	28.441.598,03	4.973.152,16	21.499.058,38	31,01	6.942.539,65	4.373.215,26	20.465.496,65	30,60	7.976.101,38
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.634.350,00	2.011.550,00	356.344,50	1.884.612,96	2,72	126.937,04	356.981,29	1.810.533,97	2,71	201.016,03
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	920.000,00	973.000,00	62.851,97	763.944,94	1,10	209.055,06	112.471,97	714.323,26	1,07	258.676,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.199.500,00	8.371.911,08	1.042.403,15	5.934.130,27	8,56	2.437.780,81	1.008.637,61	5.830.076,68	8,72	2.541.834,40
ENSINO FUNDAMENTAL	14.768.170,00	16.856.336,95	3.511.552,54	12.786.370,21	18,44	4.069.966,74	2.869.124,39	12.006.562,74	17,95	4.849.774,21
ENSINO MÉDIO	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
ENSINO SUPERIOR	170.000,00	170.000,00	0,00	130.000,00	0,19	40.000,00	26.000,00	104.000,00	0,16	66.000,00
CULTURA	776.100,00	1.511.050,00	25.530,09	954.581,82	1,38	556.468,18	31.864,41	954.456,82	1,43	556.593,18
DIFUSÃO CULTURAL	776.100,00	1.511.050,00	25.530,09	954.581,82	1,38	556.468,18	31.864,41	954.456,82	1,43	556.593,18
DIREITOS DA CIDADANIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	6.291.815,00	9.670.132,35	1.606.054,58	7.174.576,26	10,35	2.495.556,09	1.553.683,18	6.621.555,13	9,90	3.048.577,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.011.815,00	8.540.132,35	1.468.291,64	6.161.023,65	8,89	2.379.108,70	1.421.425,73	5.627.091,13	8,41	2.913.041,22
SERVIÇOS URBANOS	1.280.000,00	1.130.000,00	137.762,94	1.013.552,61	1,46	116.447,39	132.257,45	994.464,00	1,49	135.536,00
HABITAÇÃO	152.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
HABITAÇÃO URBANA	152.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.861.400,00	3.781.900,00	496.196,42	3.145.278,28	4,54	636.621,72	346.452,80	2.993.427,16	4,48	788.472,84
CONTROLE AMBIENTAL	1.743.000,00	1.718.000,00	257.931,93	1.610.493,44	2,32	107.506,56	125.989,46	1.478.550,97	2,21	239.449,03
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.118.400,00	2.063.900,00	238.264,49	1.534.784,84	2,21	529.115,16	220.463,34	1.514.876,19	2,27	549.023,81
AGRICULTURA	2.220.920,00	5.621.449,12	1.007.942,88	2.988.102,44	4,31	2.633.346,68	997.549,51	2.944.225,93	4,40	2.677.223,19
DEMAIS SUBFUNÇÕES	100.000,00	1.698.050,00	118.381,91	802.054,22	1,16	895.995,78	118.381,91	802.054,22	1,20	895.995,78
EXTENSÃO RURAL	1.990.210,00	3.792.689,12	889.560,97	2.186.048,22	3,15	1.606.640,90	879.167,60	2.142.171,71	3,20	1.650.517,41
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	130.710,00	130.710,00	0,00	0,00	0,00	130.710,00	0,00	0,00	0,00	130.710,00
INDÚSTRIA	600.100,00	445.100,00	9.458,98	158.306,34	0,23	286.793,66	9.458,98	158.306,34	0,24	286.793,66
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	600.100,00	445.100,00	9.458,98	158.306,34	0,23	286.793,66	9.458,98	158.306,34	0,24	286.793,66



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 3 / 3

Data de emissão: 28/11/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00
COMERCIALIZAÇÃO	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
TURISMO	80.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
TRANSPORTE	2.363.000,00	2.382.148,61	312.952,03	2.040.144,26	2,94	342.004,35	319.737,91	2.004.219,28	3,00	377.929,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.363.000,00	2.382.148,61	312.952,03	2.040.144,26	2,94	342.004,35	319.737,91	2.004.219,28	3,00	377.929,33
DESPORTO E LAZER	1.114.800,00	1.878.945,98	291.457,94	1.545.411,61	2,23	333.534,37	343.481,08	1.511.882,86	2,26	367.063,12
DEMAIS SUBFUNÇÕES	50.000,00	169.200,00	119.102,72	119.102,72	0,17	50.097,28	119.102,72	119.102,72	0,18	50.097,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.064.800,00	1.709.745,98	172.355,22	1.426.308,89	2,06	283.437,09	224.378,36	1.392.780,14	2,08	316.965,84
ENCARGOS ESPECIAIS	3.996.000,00	4.295.113,76	691.004,58	3.468.522,48	5,00	826.591,28	691.407,17	3.468.244,40	5,19	826.869,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.956.000,00	1.955.113,76	301.137,80	1.491.715,71	2,15	463.398,05	301.540,39	1.491.437,63	2,23	463.676,13
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.040.000,00	2.340.000,00	389.866,78	1.976.806,77	2,85	363.193,23	389.866,78	1.976.806,77	2,96	363.193,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)										
TOTAL (III) = (I + II)	82.148.734,00	99.528.623,98	13.986.168,39	69.340.536,69	100,00	30.188.087,29	14.013.523,69	66.875.601,55	100,00	32.653.022,43

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE. Emissão: 28/11/2024, às 07:07:58.

Nota(s) Explicativa(s):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RREO – 5º BIMESTRE



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024		TOTAL (TÍT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.366.159,51	8.318.972,17	7.388.192,00	8.241.654,75	6.748.896,59	6.718.076,97	7.640.320,41	6.791.837,48	7.002.298,02	6.191.907,97	6.356.649,84	6.516.584,83	84.191.359,45	90.926.047,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	482.613,24	1.120.370,20	817.790,13	1.955.800,78	1.277.143,14	1.006.715,69	945.088,66	759.712,48	861.126,11	819.858,66	818.367,61	863.313,91	11.727.900,04	14.565.072,80
I.P.T.U.	142.755,55	163.329,49	138.109,27	788.103,24	328.689,98	162.752,98	173.253,34	103.826,62	92.007,63	77.127,23	59.127,87	71.985,88	2.301.069,08	3.220.725,00
I.S.S.	217.157,99	219.003,14	201.899,32	148.197,27	224.106,15	211.734,82	243.706,94	221.076,15	213.146,82	216.073,52	243.562,06	323.016,13	2.682.660,31	3.195.226,00
I.T.B.I.	2.200,00	24.322,97	83.258,07	52.236,01	56.602,54	88.449,29	65.311,88	59.673,72	210.626,62	137.357,56	188.558,95	112.650,29	1.080.647,90	2.294.790,00
I.R.R.F.	42.561,60	616.668,44	205.769,20	244.213,20	292.235,30	291.828,69	263.567,63	268.416,77	241.042,54	286.854,92	256.491,78	279.047,72	3.288.697,79	2.991.220,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.638,10	97.046,16	188.754,27	723.051,06	375.509,17	251.949,91	199.248,30	106.719,22	104.902,50	102.445,43	70.626,95	76.613,89	2.374.804,96	2.853.111,80
Contribuições	136.913,34	141.065,08	156.945,12	240.368,56	185.924,33	160.027,96	186.667,67	165.354,26	146.455,47	148.806,76	142.134,09	144.085,84	1.954.750,48	1.977.173,00
Receita Patrimonial	79.337,47	48.712,19	58.061,92	56.520,39	52.019,12	66.555,78	58.748,50	54.346,36	76.818,53	72.854,11	60.489,11	67.074,83	751.538,31	1.883.711,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.235,37	47.185,95	56.535,68	56.420,39	50.492,88	64.999,60	57.189,03	52.786,89	71.855,08	67.856,79	56.210,30	62.585,30	723.353,26	987.717,80
Outras Receitas Patrimoniais	102,10	1.526,24	1.526,24	100,00	1.526,24	1.556,17	1.559,47	1.559,47	4.963,45	4.997,32	4.278,81	4.489,53	28.185,05	565.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.541,93	10.860,24	5.952,28	5.974,22	8.590,19	8.225,60	8.424,49	8.838,54	5.609,21	3.534,46	18.704,20	2.021,18	93.276,54	231.010,00
Transferências Correntes	5.659.366,49	6.997.877,77	6.269.353,98	5.964.343,00	5.224.746,15	5.476.283,77	6.439.101,06	5.791.295,24	5.896.961,30	5.136.407,05	5.316.509,90	5.437.900,98	69.610.146,69	72.693.047,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.807.340,50	2.870.183,52	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.764.528,04	2.051.352,34	2.202.810,39	2.387.477,32	1.867.232,57	1.944.699,15	1.626.511,65	24.882.953,85	28.011.160,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.451.588,95	2.119.334,24	1.454.512,69	1.317.328,18	1.407.699,77	1.697.103,59	1.402.022,40	1.449.621,61	1.730.125,09	1.479.954,61	1.603.002,31	1.803.141,95	18.915.435,39	19.472.695,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	39.308,28	60.643,23	1.052.864,69	379.678,77	328.176,72	320.059,51	322.725,32	139.976,40	96.340,36	80.167,64	62.558,31	51.762,38	2.934.261,61	4.187.827,00
Cota-Parte do I.T.R.	71.418,09	5.325,45	21.176,71	2.026,35	11.002,44	470,79	811,26	282,34	464,43	5.631,23	155.025,40	378.913,98	652.548,47	645.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1999	14.694,32	15.997,58	17.992,05	18.712,70	21.984,02	19.011,75	20.010,51	25.144,57	22.225,64	30.078,72	32.833,96	22.291,97	260.977,79	245.500,00
Transferências do FUNDEB	922.996,60	1.175.496,23	1.361.176,05	1.116.259,54	983.164,37	1.044.186,49	1.176.918,15	992.092,91	1.045.733,18	1.013.810,30	956.701,75	1.126.180,33	12.914.715,90	13.048.500,00
Outras Transferências Correntes	1.352.019,75	750.897,52	378.512,29	433.788,80	791.568,82	630.923,60	1.465.261,08	981.367,02	614.595,28	659.531,98	561.689,02	429.098,72	9.949.253,68	7.080.470,00
Outras Receitas Correntes	1.387,04	86,69	88,57	18.647,80	273,57	268,17	2.290,60	2.290,60	15.327,40	10.444,93	444,93	2.188,09	53.738,39	129.630,00
DEDUÇÕES (II)	681.671,96	837.969,91	905.933,07	882.858,93	690.002,60	760.234,71	759.384,28	763.566,98	655.891,42	692.612,94	676.071,01	776.524,40	9.982.722,21	9.982.722,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	681.671,96	837.969,91	905.933,07	882.858,93	690.002,60	760.234,71	759.384,28	763.566,98	655.891,42	692.612,94	676.071,01	776.524,40	9.982.722,21	9.982.722,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.684.487,55	7.481.002,26	6.482.258,93	7.358.795,82	6.058.893,99	5.957.842,26	6.889.936,13	6.018.270,50	6.346.406,60	5.499.295,03	5.680.578,83	5.740.060,43	75.186.628,24	80.943.734,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	161.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	755.265,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716.265,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.523.487,55	7.481.002,26	6.482.258,93	7.358.795,82	5.858.893,99	5.957.842,26	6.125.671,13	5.418.270,50	6.346.406,60	5.499.295,03	5.680.578,83	5.740.060,43	73.392.363,24	80.943.734,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	60.720,00	108.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.620,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 129/22) (VII)	0,00	0,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.822,66	64.952,00	62.128,00	62.128,00	62.329,68	70.638,36	70.896,42	652.751,12	861.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.462.767,55	7.372.102,26	6.337.306,93	7.293.843,82	5.793.741,90	5.893.019,60	6.060.719,13	5.356.142,50	6.284.278,60	5.436.965,35	5.609.940,47	5.669.164,01	72.569.992,12	80.081.934,00

Fonte: Sistema Contábil - BETHA SISTEMAS Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE. Emissão: 28/11/2024, às 07:08:43.

Nota(s) Explicativa(s):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – RREO – 5º BIMESTRE



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.701.961,00	7.925.095,90		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.220.725,00	1.994.984,04		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.294.790,00	1.054.124,93		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.195.226,00	2.246.519,18		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.991.220,00	2.629.467,75		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.829.227,00	39.190.342,95		
2.1 - Cota-Parte FPM	28.013.160,00	20.205.429,83		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.360.500,00	18.830.490,55		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.652.660,00	1.374.939,28		
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.472.695,00	15.344.512,20		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	245.500,00	230.285,89		
2.4 - Cota-Parte ITR	645.500,00	575.804,93		
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.187.372,00	2.834.310,10		
2.6 - Cota-Parte IOF-Duro	0,00	0,00		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	265.000,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.531.188,00	47.115.438,85		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	10.035.313,40	7.563.080,73		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.097.483,60	4.215.778,98		
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.048.350,00	10.841.635,57		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.778.350,00	10.841.635,57		
6.1.1 - Principal	12.778.350,00	10.816.223,07		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	25.412,50		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		
6.2.1 - Principal	0,00	0,00		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	270.000,00	0,00		
6.3.1 - Principal	270.000,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00		
6.4.1 - Principal	0,00	0,00		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	2.743.036,60	3.253.142,34		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				
		VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		193.984,25		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		193.984,25		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.035.619,82		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.298.038,00	10.646.489,50	10.646.489,50	10.538.448,52
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.429.687,84	8.502.084,52	8.502.084,52	8.490.701,47
10.1.1 - Educação Infantil	4.543.387,84	3.713.752,90	3.713.752,90	3.708.392,22
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.266.000,00	4.278.449,29	4.278.449,29	4.278.449,29
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	41.300,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	579.000,00	509.882,33	509.882,33	503.859,96
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.868.350,16	2.144.404,98	2.144.404,98	2.047.747,05
10.2.1 - Educação Infantil	59.800,16	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.556.550,00	2.144.404,98	2.144.404,98	2.047.747,05
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	252.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.643.149,51		10.643.149,51		10.535.108,53		0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.643.149,51		10.643.149,51		10.535.108,53		0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00		0,00		0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00		0,00		0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		0,00		0,00		0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.502.084,52		8.502.084,52		8.490.701,47				
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00		0,00				
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.589.144,90		8.502.084,52		8.502.084,52		78,42		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00		0,00		0,00		0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00		0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)		% NÃO APLICADO (r)		
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.084.163,56		198.486,06		198.486,06		0,00		1,83
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)		VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)		VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.095.025,64		193.984,25		1.151,20		2.188,79		190.644,26
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.083.460,36		78.331,46		1.151,20		2.188,79		77.180,26
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.565,28		115.652,79		0,00		0,00		115.652,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.057.340,00		6.097.385,18		5.863.849,51		5.715.603,23		
20.1 - Educação Infantil	3.566.500,00		2.177.811,66		2.074.390,07		1.974.481,92		
20.2 - Ensino Fundamental	5.678.840,00		3.913.612,59		3.783.498,51		3.735.160,38		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00		0,00		0,00		
20.4 - Educação Especial	142.000,00		5.960,93		5.960,93		5.960,93		
20.5 - Administração Geral	0,00		0,00		0,00		0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00		0,00		0,00		0,00		
20.7 - Outras	1.670.000,00		0,00		0,00		0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.636.390,00		16.224.691,43		15.991.155,76		15.740.890,87		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.135.000,00		5.888.224,57		5.784.802,98		5.679.534,15		
21.1.1 - Creche	--		--		--		--		
21.1.2 - Pré-escola	--		--		--		--		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.501.390,00		10.336.466,86		10.206.352,78		10.061.356,72		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR			
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)						5.863.849,51			
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						7.563.080,73			
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (a)						0,00			
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL						-			
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00			
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a)) ^{5,6}						0,00			
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						13.426.930,24			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵					VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					11.778.859,71	13.426.930,24	28,50		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸			SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)		
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.602.610,00	2.621.549,58		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.270.410,00	1.277.400,15		
31.1.1 - Salário-Educação		895.000,00	769.071,76		
31.1.2 - PDDE		2.100,00	0,87		
31.1.3 - PNAE		284.350,00	270.098,76		
31.1.4 - PNATE		88.960,00	43.449,84		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	194.778,92		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	1.031.263,00		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		332.200,00	312.886,43		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		3.904.720,03	4.331.647,79	3.607.243,41	3.388.638,51
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		202.223,08	39.185,00	38.553,00	38.553,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.354.946,95	2.428.792,83	1.779.099,44	1.769.881,24
32.3 - ENSINO MÉDIO		6.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS		341.550,00	1.863.669,96	1.789.590,97	1.580.204,27
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		28.441.598,03	19.476.144,51	18.592.915,45	18.327.409,99
33.1 - Despesas Correntes		26.208.792,55	18.261.783,90	18.020.826,03	17.755.320,57
33.1.1 - Pessoal Ativo		16.350.187,84	12.588.576,98	12.588.576,98	12.480.536,00
33.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		422.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes		9.436.604,71	5.673.206,92	5.432.249,05	5.274.784,57
33.2 - Despesas de Capital		2.232.805,48	1.214.360,61	572.089,42	572.089,42
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital		2.232.805,48	1.214.360,61	572.089,42	572.089,42
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		34.008,57	75.946,74		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		10.842.001,45	769.071,76		
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		10.736.928,52	773.472,63		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		139.081,50	71.545,87		
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		128.839,72	0,00		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		10.241,78	71.545,87		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE. Emissão: 29/11/2024, às 07:12:14.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.³ Art. 26, § 2º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 15, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RGF – 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADOPágina : 1 / 11
Exercício de 2024RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.701.961,00	11.701.961,00	7.925.095,90	67,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.220.725,00	3.220.725,00	1.994.984,04	61,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.294.790,00	2.294.790,00	1.054.124,93	45,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.195.226,00	3.195.226,00	2.246.519,18	70,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.991.220,00	2.991.220,00	2.629.467,75	87,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.176.567,00	50.176.567,00	37.815.403,67	75,36
Cota-Parte FPM	25.360.500,00	25.360.500,00	18.830.490,55	74,25
Cota-Parte ITR	645.500,00	645.500,00	575.804,93	89,20
Cota-Parte IPVA	4.187.372,00	4.187.372,00	2.834.310,10	67,69
Cota-Parte ICMS	19.472.695,00	19.472.695,00	15.344.512,20	78,80
Cota-Parte IPI-Exportação	245.500,00	245.500,00	230.285,89	93,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.878.528,00	61.878.528,00	45.740.499,57	73,92



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADOPágina : 2 / 11
Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.312.500,00	8.357.834,23	6.867.257,74	82,17	6.827.689,16	81,69	6.763.905,48	80,93
Despesas Correntes	8.074.000,00	8.128.334,23	6.866.142,17	84,47	6.826.573,59	83,98	6.762.789,91	83,20
Despesas de Capital	238.500,00	229.500,00	1.115,57	0,49	1.115,57	0,49	1.115,57	0,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.950.400,00	4.783.400,00	2.981.580,96	62,33	2.981.580,96	62,33	2.977.826,69	62,25
Despesas Correntes	3.939.370,00	4.772.370,00	2.979.858,72	62,44	2.979.858,72	62,44	2.976.104,45	62,36
Despesas de Capital	11.030,00	11.030,00	1.722,24	15,61	1.722,24	15,61	1.722,24	15,61
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	727.500,00	662.500,00	291.178,29	43,95	291.178,29	43,95	291.178,29	43,95
Despesas Correntes	713.500,00	648.500,00	291.178,29	44,90	291.178,29	44,90	291.178,29	44,90
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.990.400,00	13.803.734,23	10.140.016,99	73,46	10.100.448,41	73,17	10.032.910,46	72,68



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADOPágina : 3 / 11
Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		10.140.016,99	10.100.448,41	10.032.910,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		10.140.016,99	10.100.448,41	10.032.910,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				6.861.074,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)*		3.278.942,05	3.239.373,47	3.171.835,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,17	22,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADOPágina : 4 / 11
Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2024	6.861.074,94	10.140.016,99	3.278.942,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.278.942,05
Empenhos do exercício anterior 2023	7.522.813,50	8.678.929,38	1.156.115,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156.115,88
Empenhos de 2022	6.834.061,72	7.036.502,54	202.440,82	75.038,12	48.332,84	0,00	58.073,17	0,00	16.964,95	233.808,71
Empenhos de 2021	5.713.687,51	7.082.703,25	1.369.015,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.015,74
Empenhos de 2020 e anteriores	4.211.551,73	5.826.908,26	1.615.356,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.356,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADOPágina : 5 / 11
Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.260.010,00	3.260.010,00	5.314.488,33	163,02
Proveniente da União	2.660.630,00	2.660.630,00	3.607.309,39	135,58
Proveniente dos Estados	221.380,00	221.380,00	1.313.037,36	593,11
Proveniente de outros Municípios	378.000,00	378.000,00	394.141,58	104,27
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	77.785,00	77.785,00	194.380,89	249,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.337.795,00	3.337.795,00	5.508.869,22	165,05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADOPágina : 6 / 11
Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.512.400,00	5.825.127,04	5.032.857,69	86,40	4.620.624,54	79,32	4.602.456,11	79,01
Despesas Correntes	2.306.600,00	3.826.616,61	3.620.443,66	94,61	3.489.646,40	91,19	3.474.997,97	90,81
Despesas de Capital	205.800,00	1.998.510,43	1.412.414,03	70,67	1.130.978,14	56,59	1.127.458,14	56,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	397.660,00	1.100.798,39	601.835,20	54,67	601.835,20	54,67	596.835,20	54,22
Despesas Correntes	397.660,00	1.100.798,39	601.835,20	54,67	601.835,20	54,67	596.835,20	54,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	244.300,00	494.300,00	396.516,52	80,22	387.435,41	78,38	379.644,94	76,80
Despesas Correntes	234.300,00	484.300,00	396.516,52	81,87	387.435,41	80,00	379.644,94	78,39
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	128.500,00	131.843,64	80.715,02	61,22	80.715,02	61,22	80.715,02	61,22
Despesas Correntes	128.500,00	131.843,64	80.715,02	61,22	80.715,02	61,22	80.715,02	61,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.282.860,00	7.552.069,07	6.111.924,43	80,93	5.690.610,17	75,35	5.659.651,27	74,94



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADOPágina : 8 / 11
Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	758.791,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	757.892,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	898,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	758.791,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)		0,00		0,00		0,00	
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em		0,00		0,00		0,00	
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)		0,00		0,00		0,00	
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)		0,00		0,00		0,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADOPágina : 9 / 11
Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.596.474,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.595.650,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	823,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.596.474,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADOPágina : 10 / 11
Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte: Sistema Contábil - Belha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE. Emissão: 28/11/2024, às 07:10:46.

Notas:

* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SANTA TEREZA DO OESTE, 28/11/2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 003/2024 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ – CIASOP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 001/2024

PROCESSO Nº. 003/2024

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ - CIASOP, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 54.012.730/0001-31, com sede na Rua Pernambuco, nº. 1936, Centro, Cascavel - Paraná, TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa Prati Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.538.973./0001-63, cujo objeto é a locação de imóvel Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº. 543, descrito junto a Matrícula Nº 6762 do Segundo Registro de Imóveis da Comarca de Toledo - Paraná, de propriedade da Contratada, com área de 502,76m², situado na rua Bento Munhoz da R. Netto, nº. 2627, Bairro Jardim Social, destinado à implantação da “Casa Abrigo”, instrumento da Política Pública desenvolvida pelo CIASOP.

Santa Tereza do Oeste, 28 de novembro de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 – DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ – CIASOP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP.

CONTRATADA: Prati Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Locação de imóvel Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº. 543, descrito junto a Matrícula Nº 6762 do Segundo Registro de Imóveis da Comarca de Toledo - Paraná, de propriedade da Contratada, com área de 502,76m², situado na rua Bento Munhoz da R. Netto, nº. 2627, Bairro Jardim Social, destinado à implantação da “Casa Abrigo”, instrumento da Política Pública desenvolvida pelo CIASOP.

VALOR MENSAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 149/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 2361/2023, de 01 de dezembro de 2023, Lei reestruturação e gestão do plano de carreiras e o Plano de Carreiras, Cargos, Remuneração e valorização dos Profissionais do Magistério Público do Município de Santa Tereza do Oeste e as contribuições advindas das Instituições de Ensino,

RESOLVE:

Normatizar a ocupação de funções, distribuição de turmas nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e outras atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Educação—SEMED, para o ano de 2025.

CAPÍTULO I

DOS CARGOS E FUNÇÕES

SEÇÃO I

DO DIRETOR ESCOLAR E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

ART. 1º- A função de Diretor(a) é definida pelo Lei nº2292/2022 –SEMED de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre a escolha de Diretores das Escolas Municipais e CMEI's de Santa Tereza do Oeste, mediante eleição direta para o mandato de dois anos.

§1º Ao(a) Diretor(a) cabe as atividades descritas no Regimento Interno, no PPP de cada instituição de Ensino, na Lei nº 2361/2023 de 01 de Dezembro de 2023 e Lei nº2292/2022 de 31 de agosto de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



SEÇÃO II

DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA E E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

ART. 2º Ao(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) cabe as atividades descritas no Regimento Interno, no PPP de cada Instituição de Ensino e na Lei nº 055/2022, de 09 de novembro de 2022.

§ 1º A quantidade de coordenadores destinada à estas, fica assim distribuída:

I. Escolas e CMEI's com 100(cem) a 200(duzentas) matrículas – 1 um(a) Coordenador(a) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II. Escolas com 201 (duzentos e uma) a 300 (trezentas) matrículas – 1 um(a) Coordenador(a) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e um com carga horária de 20 horas semanais.

III. Escolas com 301(trezentas e uma) a 600(seiscentas) matrículas – 2(dois/duas) Coordenadores(as) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e um com carga horária de 20 horas semanais, no caso, de demanda superior a 500(quinhetos) alunos.

IV. Escolas com mais de 601 (seiscentas e uma) matrículas – 3 (três) coordenadores (as) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

V. As escolas do ensino fundamental em que houver o atendimento em tempo integral com mais de 150 (cento e cinquenta) matrículas, terão direito a mais 1 (um) coordenador (a) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Artigo 22, do Plano de carreiras, cargos, remuneração e valorização dos profissionais do magistério público do município de Santa Tereza do Oeste.

VI. As escolas com matrículas inferiores a 100 (cem) alunos em um dos períodos, não terão direito a um Coordenador (a) neste caso.





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VII. Escolas e CMEI's com número de matrículas inferior a 100(cem) ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a assistência pedagógica.

VIII. Escolas com número de matrículas superior a 50 (cinquenta) e inferior a 100 (cem) terão a critério da Secretaria Municipal de Educação, um professor regente responsável designado com percentual de função gratificada a ser definida através de decreto.

§ 2º Fica a critério da SEMED determinar se haverá a necessidade de mais ou menos coordenadores nas instituições de ensino do que o estipulado neste artigo em seu parágrafo 1º.

§ 3º As escolas que ofertam a Modalidade de Ensino EJA (Educação de Jovens e Adultos) devem disponibilizar o atendimento pedagógico ao Professor regente pelo menos 1 (uma) vez por semana, com cronograma pré-estabelecido em acordo entre Professor e equipe pedagógica.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

Art. 3º - Para a organização das turmas, as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil obedecem ao número médio de alunos por anos iniciais/turmas, conforme Parecer CNE/CEB nº 20/ 2009 e Instrução Normativa nº 001/2022 SEMED.

- I. Infantil 0 - 6 a 8 crianças por profissional;
- II. Infantil I - 6 a 8 crianças por profissional;
- III. Infantil II - 15 crianças por profissional;
- IV. Infantil III - 15 crianças por profissional;
- V. Infantil IV - 20 crianças por profissional;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- VI. Infantil V - 20 crianças por profissional;
- VII. 1º ano – até 25 alunos por turma;
- VIII. 2º ano – de 25 a 30 alunos por turma;
- IX. 3º ano – de 25 a 30 alunos por turma;
- X. 4º ano – de 25 a 30 alunos por turma;
- XI. 5º ano – de 25 a 30 alunos por turma;
- XII. Educação de jovens e adultos (EJA) – número médio de 20 alunos por turma;
- XIII. Sala de Recursos Multifuncional – número médio de 20 alunos por turma;

Art. 4º - Na distribuição de turmas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Educação Física do ano letivo de 2025, será respeitada a classificação por padrão/matricula, sendo a pontuação por formação, desde que comprovada documentalmente junto à Secretaria Municipal de Educação.

§1º Em caso de empate na pontuação e admissão, a prioridade de escolha de turma será por ordem de:

- I. Maior habilitação:
 - a. 02 pontos para nível I - Ensino Médio ou equivalente - Magistério;
 - b. 05 pontos para nível II - Licenciatura Plena;
 - c. 06 pontos para nível III – uma pós-graduação na área da educação;
 - d. 07 pontos para nível IV – duas ou mais pós-graduações na área da educação;
 - e. 08 pontos para o Nível V - Mestrado na área de educação;
 - f. 09 pontos para o Nível VI - Doutorado na área de Educação.

II. Mais idade.

III. Maior tempo de serviço ininterrupto na rede municipal de ensino.

§ 2º Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate.

§ 3º A plenária realizar-se-á no dia **09/12/2024**, no anexo Hilário Bianchini, sito a Rua Buenos Aires s/n(rua coberta), conforme cronograma abaixo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Etapa		Horário
Educação Infantil	Professor(a) Efetivo(a)	18h00min
Ensino Fundamental	Professor(a) Efetivo(a) de Educação Física	18h30min
Ensino Fundamental	Professor(a) Efetivo(a)	18h40min
Ensino Fundamental	Professor com disponibilidade Extensão de Carga Horária	19h10min

§ 4º O processo de distribuição ocorrerá através de plenária, estarão expostas no local, as vagas e a classificação geral dos professores de acordo com os critérios acima citados.

SEÇÃO I DOS PROFESSORES

ART. 5º - As atribuições na função de docência nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil será exercida por Professor conforme Lei nº 2361/2023 de 01 de dezembro de 2023, Art. 18, §1º e 2º, assim como cumprir as exigências dos Programas (como Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Educa Juntos) aderidos pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito Estadual e Federal.

ART. 6º - O(a) Professor(a) do Ensino Fundamental I que optar por turmas de 2º ano deverá ter ciência de que, haverá **Provas de Fluência e Prova Paraná Mais** aos alunos e a exigência de relatórios trimestrais, nos quais se expresse o nível de fluência de cada aluno assim como, as ações para a melhora no desempenho.

Parágrafo único – Os professores das turmas de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) deverão fazer o registro trimestral das ações para melhoria no desempenho escolar de seus alunos, bem como acompanhar, aplicar e preencher os dados das avaliações na plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 7º - O(a) Professor(a) do Ensino Fundamental I que optar por turmas de 5º ano deverá ter ciência de que, haverá **Avaliações Externas** e a exigência de relatórios trimestrais, nos quais se expresse o nível de aprendizagem de cada aluno e as ações para a melhora no desempenho.

ART. 8º - O(a) Professor(a) do Ensino Fundamental I, de Educação Física e de Educação Infantil que estiver no dia da distribuição em Licença Prêmio, Licença Maternidade, Licença Qualificação Profissional, Acidente de Trabalho ou Readaptação Funcional, terá direito de escolha de turma/ano junto aos demais professores, desde que esteja presente no local e data estipulado por esta portaria e ainda que, com exceção trazida no § 9º do Artigo 78 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério Público do Município de Santa Tereza do Oeste, o qual determina que: o professor que estiver em licença saúde (afastamento pelo INSS) não escolherá vaga e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 9º - O(a) Professor(a) do Ensino Fundamental I, de Educação Física e de Educação Infantil que durante o ano letivo, afastar-se por mais de trinta dias consecutivos sendo por atestado médico, licença sem remuneração, licença prêmio, licença maternidade, acidente de trabalho, readaptação profissional, licença de qualificação profissional ou por processo administrativo, ao retornar ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – O professor que estiver em afastamento por Processo Administrativo Disciplinar, não terá direito a escolha, ao retornar ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Em casos de comprovada impossibilidade da presença do profissional no momento da plenária, este pode se fazer representado por procurador, ressalvando que a responsabilidade pelo processo de escolha fica adstrito ao profissional e seu respectivo procurador, isentando a SEMED de qualquer responsabilidade pela decisão tomada no ato da plenária.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§2º O(a) Professor(a) do Ensino Fundamental, de Educação Física e de Educação Infantil que não comparecer no local ou enviar procurador, na data e horário estipulados por esta portaria, irá para o final da fila de classificação em cada período e ficará com as vagas remanescentes.

ART. 10 - O(a) Professor(a) que optar pelas disciplinas de Arte, Inglês, Educação Física, História, Geografia ou Ciências, deverá ter ciência que, se necessário, completará sua carga horária de trabalho em mais de uma unidade escolar ou CMEI's, assim como podendo ministrar mais de uma disciplina para fechar sua carga horária.

§ 1º Na disciplina de Educação Física o(a) Professor(a) deverá ser preferencialmente concursado na área com Licenciatura Plena, na referida disciplina.

§ 2º Na disciplina de Inglês o(a) Professor(a) deverá ser preferencialmente formado na área com Licenciatura Plena, na referida disciplina.

§ 3º Serão geminadas, no caso de hora-atividade, as seguintes disciplinas: Arte e Inglês, História e Geografia.

§ 4º Os 20(vinte) minutos que sobram na carga horária serão somados e ao completar uma hora, o(a) diretor(a) e/ou equipe pedagógica irá determinar como será saldado.

ART. 11 - O(a) Professor(a) de Educação Infantil deverá cumprir suas 40(quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias, divididas em 4 (quatro) horas no período matutino e 4(quatro) horas no período vespertino, com intervalo para almoço.

Parágrafo único – O(a) Professor(a) de Educação Infantil deverá ter ciência de que se necessário, completará sua carga horária de trabalho em mais de uma unidade escolar.

ART. 12 - O Professor de Educação Infantil que optar pelos Campos de Experiências: Corpo, Gestos e Movimento e Traços, Sons, Cores e Formas e Computação, deverá ter ciência que, se necessário, completará sua carga horária de trabalho em mais de um CMEI ou Escola que ofereça Educação Infantil.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 13 - As turmas de Educação Infantil (do Infantil 0 ao Infantil V) serão disponibilizadas apenas aos Professores de Educação Infantil.

ART. 14 - O reforço Escolar será ofertado em contraturno, com início após a primeira semana do ano letivo, sendo ministrado pelo professor que fizer tal escolha, e que, preferencialmente, já tenha tido experiências em todos as séries dos anos iniciais.

ART. 15 - Para auxiliar nas escolas, poderá ser lotado professores com restrições médicas, desde que a restrição seja comprovada através de atestado atualizado(dos últimos 3 meses) e que o permita atuar nessa função, ficando a critério da SEMED a indicação da Escola/CMEI onde o profissional irá atuar.

ART. 16 - O (A) Professor (a) com restrição médica para realização das atividades do cargo deverá já ter apresentado atestado médico atualizado junto a SEMED, até o dia 29 de novembro do corrente ano, conforme comunicado interno encaminhado.

ART. 17 (O) (A) professor(a) com dispensa para estudos individuais no cômputo da hora-atividade, deverá apresentar matrícula que especifique os dias e horários das aulas para o concedimento da dispensa.

ART. 18 - Quando o trabalho do Profissional do Magistério, não atendeu às necessidades da turma/ano em que atuou no ano anterior, comprovadamente, através de registros por parte da equipe pedagógica juntamente com a direção, será definida a turma de atuação pela equipe pedagógico-administrativa da instituição de ensino.

Seção II

Da Equipe Multidisciplinar e do Professor da Educação Especial

a) Da Equipe Multidisciplinar

ART. 19 – A Equipe Multidisciplinar será composta preferencialmente pelos seguintes profissionais, sendo indicados pela Secretaria Municipal de Educação:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I. Coordenador(a) Municipal de Educação Especial;
- II. Avaliador(a);
- III. Psicopedagogo(a);
- IV. Psicólogo(a);
- V. Assistente Social;
- VI. Fonoaudiólogo(a).

§1º Os cargos que tratam este artigo nos incisos III, IV, V e VI, serão admitidos através de concurso público específico, porém, não havendo demanda em concurso para ser chamado, poderão ser contratados tais profissionais, para não haver prejuízo no processo de ensino aprendizagem.

§ 2º O Coordenador de Educação Especial e o Avaliador deverão ser do quadro próprio do Magistério do Município, ter formação em Educação Especial e serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Os (as) Profissionais que tratam este artigo nos incisos II, III, IV, V e VI deverão semestralmente entregar relatório dos trabalhos desenvolvidos e passar sempre que necessário as devolutivas à Coordenação da Educação Especial, a qual estará juntamente com a SEMED analisando e repassando às escolas e seus respectivos professores, para que assim seja realizado um trabalho em conjunto.

b) Da Regência de Classe na Educação Especial

ART. 20 - Para atuar em regência de classe na Educação Especial (classe Especial, Sala de Recursos Multifuncional tipo1 e tipo 2 (DV), deverá ter pelo menos uma das formações específicas abaixo:

- I. curso de licenciatura em Pedagogia com habilitação em Atendimento Educacional Especializado que contemple em sua grade atendimento a alunos com deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial), com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II. curso de licenciatura em Pedagogia, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *LatoSensu*, em Atendimento Educacional Especializado que contemple em sua grade atendimento a alunos com deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial), com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

III. curso de licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *LatoSensu*, em Educação Especial que contemple em sua grade atendimento a alunos com deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial), com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

IV. Curso de licenciatura, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *Lato Sensu*, em Atendimento Educacional Especializado ou Especialização *Lato Sensu* em Educação Especial que contemple em sua grade atendimento a alunos com deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial), com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

§ 1º Em caso de redução no número de alunos, chegando à cessação de turma no decorrer do ano letivo vigente, o professor ficará à disposição da SEMED para remanejamento.

§ 2º O(a) professor(a) com dois padrões poderá preferencialmente optar por apenas um período na Educação Especial, visando o desgaste físico e mental do profissional.

c) Professor de Apoio Pedagógico–PAP

ART. 21 - A definição do Professor de Apoio Pedagógico – PAP deverá ocorrer em conjunto com a Escola e equipe de assessoramento da Secretaria Municipal de Educação (somente para os alunos que passaram por avaliação) e a ocupação das vagas dar-se-á por meio de profissional contratado através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), por não serem vagas permanentes ou professor(a) em readaptação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único – Os Professores de Apoio Pedagógico (PAP), terão sua organização no início do ano letivo de 2025, quando serão designados a partir da efetivação das matrículas e necessidade dos alunos.

Seção III

Do Professor da Educação de Jovens e Adultos - EJA

ART. 22 - A Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Fundamental – Fase I, atende alunos a partir de 15 (quinze) anos de idade, sendo o trabalho realizado de acordo com a especificidade desta modalidade de ensino.

Parágrafo único: Nas turmas do horário noturno, o contato maior com a equipe administrativa e pedagógica da escola difere do horário diurno, exigindo que o (a) Professor(a) tenha iniciativa quanto à busca deste contato, assim como a escola se adequar para atendimento.

ART. 23 - Para exercer a regência de turma de Educação de Jovens e Adultos, o(a) Professor(a) deve:

- a) Ter preferencialmente, experiência nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- b) Estar ciente de que o trabalho é desenvolvido em classe multisseriada e que a metodologia de trabalho deve atender a esta especificidade.

§ 1º Somente será autorizado funcionamento de turma com no mínimo 15 (quinze) alunos matrículas, se a quantidade for inferior a esta, ficará a critério da SEMED a abertura ou não da turma.

§ 2º Em caso da não formação de turma ou redução no número de alunos, chegando à cessação da turma no decorrer do ano letivo vigente, o professor ficará à disposição da SEMED para remanejamento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Seção IV

Da Extensão de Carga Horária

ART. 24 – A extensão de carga horária tem caráter único de substituição temporária de professor para regência de classe. Sendo em casos que houver impedimento legal do titular, ou quando existir turmas em aberto, sem demanda de professores em espera no concurso público, porém somente até a realização de novo concurso público ou Processo Seletivo.

ART. 25 – Somente terá direito a extensão de carga horária o professor do Ensino Fundamental, que não possua acúmulo de cargo, podendo exercer somente vinte horas semanais de período extraordinário.

§ 1º- Para a distribuição de turma/ano para extensão de carga horária, será respeitada a classificação por padrão/matricula (tempo de serviço).

§2º- O professor fica impedido de assumir a extensão de carga horária quando:

- I. Estiver sob realização do programa de recuperação de desempenho;
- II. Enquanto o resultado da avaliação do estágio probatório for inferior a 7,0 pontos;
- III. Estiver de licença, em qualquer das modalidades;
- IV. Professor com restrição ao cargo, por laudo médico;
- V. Quando tiver 02 (duas) ou mais faltas não justificadas, durante 12 (doze) meses que antecedem a contratação.

§ 3º - Será cancelado e fica vedado o contrato do professor que durante o período da prestação de serviços em extensão de carga horária incorrer em até 02 (duas) faltas não justificadas.

§ 4º - De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o professor poderá dar sequência no contrato, desde que haja necessidade de substituição de outro professor afastado ou impedido de lecionar.





DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 26 – A plenária de escolha de vagas garante ao profissional estabilidade durante o ano letivo na turma que escolher, exceto em casos em que houver:

- I. Cessação da turma;
- II. Ocupação de função em outra unidade;
- III. Restrição das atividades do cargo, por solicitação médica;
- IV. Excesso de professor(a) em relação ao número de alunos;
- V. Necessidade pedagógica ou administrativa da instituição em conjunto com a SEMED;
- VI. Comum interesse entre professores e coordenação local;
- VII. Casos de afastamentos superiores a 30 (trinta) dias consecutivos;
- VIII. Casos de afastamento por Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único: Nos casos em que a direção e/ou equipe pedagógica da escola observarem que as turmas não estão apresentando o rendimento necessário e esperado, com devido registro em ata das orientações e auxílios realizados pela equipe pedagógica e o não cumprimento das metas de aprendizagem para a turma, poderão em consonância com a Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, fazer o remanejamento do professor para outra turma e/ou local, ficando revogada a escolha feita pelo profissional no dia da plenária.

§1º- Se houver mudanças após a distribuição, todas deverão ser registradas em ata pela instituição e assinada por ambas as partes.

§2º- O descumprimento do explicitado poderá acarretar em sanções administrativas.

ART. 27 - A organização dos cargos de zeladoras, zeladoras copa/cozinha, merendeiras e serviços gerais, em seus locais de trabalho, serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação.





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02578 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 28 - Para fins de contagem de pontos para critério de desempate, no quesito titulação, para os cargos de Professor do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Física, fica assim designada a tabela de pontos, conforme Lei nº 2361/2023 – Plano de Carreiras, Cargos, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Magistério	0,2
Uma Graduação na área da educação	0,5
Uma Pós-Graduação na área da Educação	0,6
Acima de duas Pós-Graduações na área da Educação	0,7
Mestrado na área da Educação	0,8
Doutorado na área da Educação	0,9

ART. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

ART. 30 - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 145/2024, publicada em 26 de Novembro de 2024, edição nº 02576.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 29 de Novembro de 2024.

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)